



EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o **DECRETO nº2.182, 17 de junho de 2020**, o qual "**DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA ATENDER O INTERESSES DO DEPARTAMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

Salto Grande (SP), 17 de junho de 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO
=PREFEITO=



DECRETO Nº 2.182, DE 17 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA ATENDER OS INTERESSES DO DEPARTAMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei 1835, de 17 de junho de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica autorizado a contadoria da Prefeitura de Salto Grande a promover a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.020 no valor de R\$.4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), para custeio de despesas do Dep. Municipal de Assistência Social, advindo de recurso do Governo Federal, ficando incluso no Plano Plurianual PPA -Lei nº1643/2017 c/c/alt.post.Lei1790, de 22/11/2019,Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1769, de 21/05/2019 LOA- Lei 1791 de 22 de outubro de 2019, que dar-se-á junto ao programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, conforme adiante constam:

02- executivo

02.08- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.2.101- Fundo Municipal de Assistência IGD –SUAS

3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$.1.000,00

05- Transf. e Convênios Federais – vnc.

02- executivo

02.08- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.2.102- Fundo Municipal de Assistência IGD –BF

3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$.1.000,00

05- Transf. e Convênios Federais – vinc.



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



02- executivo
02.08- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.103- PAIF FDERAL
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$.1.000,00
05- Transf. e Convênios Federais – vinc.

02- executivo
02.08- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.101- Fundo Municipal de Assistência IGD –SUAS
3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros – pessoa físicaR\$.1.000,00
05- Transf. e Convênios Federais – vinc.

Art.2º - A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior terá a cobertura das reduções orçamentarias do Orçamento Vigente na forma que adiante segue:

02- executivo
02.08- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.101- Fundo Municipal de Assistência IGD –SUAS
3.3.90.30- material de consumo.....R\$.2.000,00
05- Transf. e Convênios Federais – vnc:

02- executivo
02.08- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.102- Fundo Municipal de Assistência IGD –BF
3.3.90.30 –material de consumo.....R\$.1.000,00
05- Transf. e Convênios Federais – vinc.

02- executivo
02.08- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003 – Assistência Social
08.244.0003.2.103- PAIF FDERAL
3.3.90.30- material de consumoR\$.1.000,00
05- Transf. e Convênios Federais – vinc.



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 17 de junho de 2020.


JOÃO CARLOS RIBEIRO
=Prefeito=

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site:
www.saltogrande.sp.gov.br.


Aristeu Alves Martins
Dir. Administrativo